



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - BA	77 3451-3626	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 232025 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 23 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Guanambi - BA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 19 da Lei nº 1.526/2022, composta dos seguintes membros:

- 1) HELIO PEREIRA DA SILVA
- 2) ANDRE LUIS MOITINHO FAGUNDES
- 3) GISELE PEREIRA DOS SANTOS
- 4) ELCIMAR FIGUEREDO SILVA

Art. 2º. A Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, instituída pelo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guanambi-Bahia (Lei nº 1.526/2022), será Órgão de apoio técnico à Administração com a finalidade de avaliar o desempenho do servidor no exercício de suas funções.

Art. 3º. É atribuição da Comissão proceder à avaliação de desempenho dos servidores observando os critérios e condições estabelecidos no Anexo I dessa desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão de Avaliação Funcional dos Servidores não será remunerada.

Art. 6º A Comissão, caso julgue necessário, solicitará documentos e informações para melhor avaliar o servidor.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das suas atribuições serão solucionados por deliberação da maioria dos membros da Comissão.

Art. 8º A investidura dos membro na Comissão de Avaliação tem validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanambi/BA, 12 de fevereiro de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO

Presidente da Câmara de Vereadores

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



ANEXO I

QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL

Avaliação individual do membro da Comissão

Nome: Cargo: Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___	Ingresso no Cargo: ___/___/___
--	---------------------------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Esta ficha tem por objetivo registrar o desempenho do(a) servidor(a) para fins de progressão funcional, devendo ser preenchida pelo membro da Comissão de Avaliação.
2. O(a) servidor(a) deverá ser avaliado(a) nos termos do **art. 20 da Lei nº1.526/2022**
3. Legenda das notas dos padrões de desempenho: Nota 9-10 (Excelente), Nota 6-8 (Bom), Nota 4-5 (Regular), Nota 1-3 (Ruim).
4. Considerando que a nota máxima é 60 pontos, será concedida a progressão do servidor que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da média final da Comissão.

QUESITOS	Ruim Nota 1-3	Regular Nota 4-5	Bom Nota 6-8	Excelente Nota 9-10
1. Assiduidade e Pontualidade				
2. Capacidade de Iniciativa na prestação das atividades atinentes ao cargo				
3. Produtividade e eficiência no exercício de suas funções				
4. Responsabilidade no cumprimento das atribuições				
5. Relacionamento com os demais servidores				
6. Dedicção e interesse pelo trabalho				
Total de Pontos:				

 Membro da Comissão

Data: ___/___/___

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL
Avaliação final dos membros da Comissão

Nome: Cargo: Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___	Ingresso no Cargo: ___/___/___
--	---------------------------------------

- O servidor avaliado foi punido em processo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses?
 SIM () NÃO ()
- O servidor possui tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício desde a última progressão funcional?
 SIM () NÃO ()

MÉDIA FINAL DE PONTOS: _____

Comissão de Avaliação DEFERIDO () INDEFERIDO () Obs: _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ <p style="text-align: right;">Membros da Comissão</p>
--	--

Data: ___/___/___

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO VERTICAL**

Avaliação individual do membro da Comissão

Nome: Cargo: Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___	Ingresso no Cargo: ___/___/___
--	---------------------------------------

OBSERVAÇÕES:

- 1 Esta ficha tem por objetivo registrar o desempenho do(a) servidor(a) para fins de progressão funcional, devendo ser preenchida pela Comissão de Avaliação.
- 2 O(a) servidor(a) deverá ser avaliado(a) nos termos do **art. 21 da Lei nº1.526/2022**
- 3 Legenda das notas dos padrões de desempenho: Nota 9-10 (Excelente), Nota 6-8 (Bom), Nota 4-5 (Regular), Nota 1-3 (Ruim).
- 4 Considerando que a nota máxima é 60 pontos, será concedida a progressão do servidor que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da média final da Comissão.

QUESITOS	Ruim Nota 1-3	Regular Nota 4-5	Bom Nota 6-8	Excelente Nota 9-10
1. Assiduidade e Pontualidade				
2. Capacidade de Iniciativa na prestação das atividades atinentes ao cargo				
3. Produtividade e eficiência no exercício de suas funções				
4. Responsabilidade no cumprimento das atribuições				
5. Relacionamento com os demais servidores				
6. Dedicção e interesse pelo trabalho				
Total de Pontos:				

 Membro da Comissão

Data: ___/___/___

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO VERTICAL
Avaliação final dos membros da Comissão

Nome: Cargo: Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___	Ingresso no Cargo: ___/___/___
--	---------------------------------------

- 1 O servidor avaliado foi punido em processo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses?
 SIM () NÃO ()
- 2 O servidor avançou, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) na classe em que esteja posicionado?
 SIM () NÃO () NÃO SE APLICA ()
- 3 O servidor participou de cursos ou programas de capacitação ou treinamento, interno ou externo, diretamente relacionado às atribuições de seu cargo, nos termos do anexo II da Lei nº 1.526/2022?
 SIM () NÃO () NÃO SE APLICA ()
- 4 O servidor completou todas as referências da classe anterior?
 SIM () NÃO () NÃO SE APLICA ()

MÉDIA FINAL DE PONTOS: _____

Comissão de Avaliação DEFERIDO () INDEFERIDO () Obs: _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ <p style="text-align: center;">Membros da Comissão</p>
--	---

Data: ___/___/___

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6630-3771-C687-C7B2-50B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6630-3771-C687-C7B2-50B5



Hash do Documento

3b27d623b9788c15064f565260c7141cb5ecd6d208b0d3bdfa00a7623fa88d91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 12:27 UTC-03:00